

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Rua conhecida por Existente, que tem início no Km 309 da BR-116, sentido SP/PR, e que termina junto a uma porteira, medindo 370 metros de extensão, passa a denominar-se RUA BEIJA-FLOR.

Art. 2º Caberá ao Executivo a divulgação da denominação referida no artigo anterior, com colocação de quantas placas forem necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de maio de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.